

EDITAL 01/2017 – NL/CCHN/UFES

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NO AMBITO DA UFES

Pelo presente edital, a Coordenação do Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as condições que geram o funcionamento do projeto na Ufes, torna pública a abertura de inscrições para os Exames de proficiência em Língua Estrangeira a serem realizados em 2017, de acordo com as normas contidas neste edital:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira será realizado pelo Núcleo de Línguas, vinculado ao Departamento de Línguas e Letras da UFES.

1.2 - O exame estará aberto aos que desejarem obter **Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira**, emitida pela Ufes, para fins de participação nos processos seletivos dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFES ou de Instituições que aceitem a referida declaração.

1.3 - O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira se constituirá de prova escrita discursiva e/ou objetiva nos idiomas e áreas especificados no quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO QUE SERÁ TEMA DA PROVA	LÍNGUA(S) ESTRANGEIRA(S)
Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde	Inglês Espanhol
Ciências Exatas e da Terra, Engenharias	Inglês Espanhol
Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Inglês Espanhol Francês Italiano

1.4 - Os programas de pós-graduação poderão aderir ao exame aplicado pelo Núcleo de Línguas por meio de destaque nos editais dos processos seletivos ou no regimento interno do Programa.

1.5 - O programa que aderir ao exame deverá comunicar ao Núcleo de Línguas a área de conhecimento em que está enquadrado, bem como as línguas estrangeiras aceitas pelo programa.

1.6 - Cabe ao Núcleo de Línguas somente a emissão da **Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira** constando o registro da pontuação obtida pelo candidato no teste em questão.

1.7 - Não cabe ao Núcleo de Línguas declarar **Aprovação/Reprovação** do candidato nos referidos testes. O estabelecimento do ponto de corte para tal finalidade será de responsabilidade de cada Programa, com divulgação prévia em Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 – A inscrição deverá ser efetuada somente pela internet nos períodos identificados no **ANEXO I**, deste edital.

2.1.1- O sistema informatizado para a inscrição do candidato estará disponível no site: www.nucleodelinguas.ufes.br até 23h59min do último dia para inscrição. Após esse prazo não serão realizadas novas inscrições.

2.1.2 – O candidato que tiver dificuldades para efetuar a inscrição pela internet deverá comparecer à secretaria do Núcleo de Línguas, durante o período de inscrição descrito no **ANEXO I** deste edital, munido dos documentos pessoais necessários para inscrição, CPF e RG. O horário de atendimento da secretaria é de 8h as 18h, de segunda à sexta.

2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher a(s) área(s) e o(s) idioma(s), que constam no item 1.3 deste Edital.

2.3 - O candidato fará o pagamento de taxa de inscrição do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira por meio de GRU eletrônica, gerada exclusivamente para essa finalidade, **no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, que deverá ser paga em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes, até o dia do vencimento descrito no **ANEXO I**, deste edital. O valor da taxa de R\$ 110,00 (cento e dez reais) dá ao candidato direito de realizar o exame para um único idioma.

2.3.1 – O candidato poderá fazer o exame para mais de um idioma, desde que não haja conflito de horário na aplicação das provas.

2.4 - Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo estabelecido no item 2.3.

2.4.1 – É de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a realização da prova.

2.4.2 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da UFES.

2.4.3 – É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outras provas.

2.4.4 – A inscrição só terá validade com o pagamento até o prazo de vencimento.

2.4.5 – Não há isenção de taxa de inscrição.

2.5 - Após o processamento das inscrições, o Núcleo de Línguas divulgará em data descrita no **ANEXO I**, a relação provisória dos candidatos regularmente inscritos. Caberá ao candidato que não constar dessa relação procurar o Núcleo de Línguas dentro do prazo legal, para informações sobre a condição de sua inscrição.

2.5.1 - O candidato deverá obrigatoriamente acessar o endereço eletrônico www.nucleodelinguas.ufes.br na data informada no **ANEXO I** do edital e imprimir seu cartão de inscrição.

2.6 - Após a confirmação da inscrição, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de área e/ou idioma.

2.7 – A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

3- DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1- O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da prova deverá indicar se tem Necessidade Especial e apresentar no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital, os seguintes documentos:

- a) solicitação de atendimento especial, **ANEXO II**, indicando qual a necessidade que deverá ser atendida pelo Núcleo de Línguas para a realização da prova, tais como: provas com acompanhamento de um leitor, intérprete de libras ou outro;
- b) laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste Exame de Proficiência, que justifique o atendimento especial solicitado;

3.2- O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do Núcleo de Línguas/UFES.

4- DAS PROVAS

4.1- O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidade de compreensão de textos por parte do candidato, no(s) idioma(s) pretendido(s).

4.2- Espera-se que os candidatos ao exame de proficiência de leitura em língua estrangeira sejam capazes de reconhecer tipologia de textos e compreender pontos principais, arquitetura do texto, funções retóricas, léxico e gramática do discurso, atenuadores discursivos.

4.3- As provas constarão de um ou mais textos em língua estrangeira, referentes às áreas de conhecimento especificadas no item 1.3 deste edital, seguido(s) de questões abertas e de múltipla escolha, no formato de perguntas, associação ou referência a parágrafo(s) do(s) texto(s), entre outros. As questões de múltipla escolha terão uma única alternativa correta e poderão ser mescladas, ou seja, tanto no enunciado quanto nas alternativas podem constar palavras, expressões ou frases em língua estrangeira. As respostas às perguntas abertas deverão ser dadas exclusivamente em português. Serão utilizados preferencialmente textos acadêmicos ou textos de divulgação científica oriundos de livros-texto, manuais, ensaios e artigos científicos, podendo-se contemplar artigos de divulgação leiga publicados na mídia impressa ou em sítios da internet, cujas fontes serão referenciadas imediatamente abaixo do texto.

4.4- A prova constará de 10 (dez) questões, sendo 6 (seis) de múltipla escolha e 4 (quatro) dissertativas. Cada uma das questões terá o valor de 1 (um) ponto, tendo a prova o valor total de 10 (dez) pontos.

4.5- Caso alguma questão seja anulada, o seu referido valor será redistribuído entre as questões restantes da prova.

4.6- Todas as perguntas serão relativas ao(s) texto(s) apresentado(s) e terão como objetivo avaliar habilidades de compreensão de texto(s) em língua estrangeira por parte do candidato.

4.7- Será permitido o uso de até dois dicionários impressos, à escolha do candidato.

4.8- Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos, apostilas, glossários, materiais de referência, ou dicionários com anotações que comprometam o desempenho final do candidato, durante a realização do exame de proficiência em língua estrangeira.

4.9- Não será permitida a troca ou o empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização do exame de proficiência em leitura em língua estrangeira.

4.10- O Núcleo de Línguas não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) a candidatos durante a realização do Exame de Proficiência, nem quaisquer outros materiais de referência.

4.11- A prova terá a duração de 3 horas.

5- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1- As provas serão aplicadas no Prédio do Núcleo de Línguas, ou se necessário em prédios próximos, no Campus de Goiabeiras da UFES, **no período descrito no ANEXO I deste edital.**

5.2- Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3- O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
- b) comprovante de inscrição;

c) documento oficial e original de identificação com foto, informado no pedido de inscrição.

5.4 – Ao receber a prova, o candidato é responsável por conferir se o seu caderno de provas está completo e se refere aos idiomas e área escolhidos na inscrição e solicitar substituição ao fiscal, caso seja detectada alguma irregularidade.

5.5 – Não será admitido à sala de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

5.5 – Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho de telefone celular, câmera fotográfica ou qualquer outro aparelho eletrônico, apostilas, ou qualquer outro material do gênero.

5.6 – Será automaticamente eliminado do exame de proficiência, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio na realização da prova;
- b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) portar telefone celular/smartphone ligado, mesmo em modo silencioso;
- d) identificar-se na prova de qualquer forma que não seja o número de inscrição, isto é, com nome, assinatura ou qualquer outra marca.

5.7 – As respostas das questões deverão ser marcadas e escritas no caderno de provas, que será o único documento válido para a correção.

5.8 – Ao encerrar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o Caderno de Provas e a folha de rascunhos.

5.9 – O não comparecimento ao local, horário e data determinados para a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

6- DOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE GABARITO E/OU CHAVE DE RESPOSTAS:

6.1 – O Núcleo de Línguas divulgará as chaves de respostas das questões das provas no site www.nucleodelinguas.ufes.br no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital. Os candidatos poderão apresentar questionamentos referentes à questão de prova e à chave de respostas divulgada, por escrito na forma de pedido de alteração, desde que devidamente fundamentados.

6.2- Será admitido um único pedido interposto por cada candidato, podendo abranger uma ou mais de uma questão.

6.3- Os pedidos de alteração serão exclusivamente recebidos por escrito, sendo proibido qualquer tipo de abordagem interpessoal para essa finalidade, e somente serão admitidos se devidamente fundamentados, de acordo com as condições descritas a seguir, e interpostos no período descrito no **ANEXO I** deste edital.

6.4 – Para a interposição do pedido de alteração, o candidato deverá:

- a) baixar o formulário **ANEXO III** disponível no site www.nucleodelinguas.ufes.br;
- b) preencher o formulário com as informações e justificativas devidamente fundamentadas;
- c) protocolar o pedido na secretaria do Núcleo de Línguas no período previsto no item 6.3

6.5- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido de alteração extemporâneo, inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitida nenhuma outra forma de pedido de alteração que não atenda aos itens 6.3 e 6.4.

6.6- Os pedidos de alteração serão analisados pela comissão de elaboração das provas, que decidirá sobre o seu acolhimento, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

6.7. Caso alguma questão seja anulada, o seu referido valor será redistribuído entre as questões restantes da prova.

6.8- A resposta aos pedidos e a chave de correção definitiva serão divulgadas pelo Núcleo de Línguas no site www.nucleodelinguas.ufes.br e nos quadros de avisos do Núcleo de Línguas no período descrito no **ANEXO I** deste edital.

7- DA CORREÇÃO DAS PROVAS

7.1- Os critérios para a avaliação de cada questão do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira serão os seguintes:

- a) Adequação da resposta em relação ao que foi solicitado. O(a) candidato(a) deverá cumprir o que foi pedido na questão, sendo fiel ao texto, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado.
- b) Demonstração de conhecimento da organização textual do discurso científico e de seus marcadores linguísticos.
- c) Competência para usar adequadamente o léxico e demonstrar domínio da norma padrão da língua portuguesa escrita, respeitando o estabelecido no critério anterior.
- d) Apresentação da resposta de forma organizada em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite das margens e das linhas do espaço gráfico reservado para tal finalidade, respeitando o estabelecido nos critérios anteriores.

7.2- Será atribuída pontuação zero à questão em que o candidato se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos:

- a) deixar a questão em branco;
- b) incluir informações que não constem do texto, ainda que sejam pertinentes ao assunto;
- c) fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado da questão;
- d) fugir totalmente do teor das informações contidas nos textos;
- e) escrever a resposta de forma ilegível;
- f) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- g) escrever a resposta com lápis grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro;
- h) redigir a resposta das questões dissertativas em língua estrangeira;
- i) marcar mais de uma alternativa nas questões objetivas.

7.3- A divulgação do **desempenho individual em língua estrangeira**, constando do registro da pontuação obtida pelo candidato no(s) referido(s) teste(s), será realizada no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital, **no site** www.nucleodelinguas.ufes.br e nos quadros de aviso do Núcleo de Línguas, para consulta prévia ao resultado final.

8- DO RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA

8.1- Após divulgação do desempenho individual com o registro da pontuação obtida, o candidato poderá solicitar recurso contra o resultado da prova.

8.2- Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, de acordo com as condições descritas a seguir e interpostos no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital.

8.3 – Para a interposição do recurso, o candidato deverá:

- a) baixar o formulário **ANEXO IV** disponível no site www.nucleodelinguas.ufes.br;
- b) preencher o formulário com as informações e justificativas devidamente fundamentadas;
- c) protocolar o recurso na secretaria do Núcleo de Línguas no período previsto no item 8.2.

8.4- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso extemporâneo, inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitida nenhuma outra forma de recurso que não atenda aos itens 8.2 e 8.3.

8.5- Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração e Correção das Provas, que decidirá sobre o acolhimento dos pedidos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

8.6 - A pontuação no Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

8.7- A resposta aos pedidos de revisão e o resultado final serão divulgados pelo Núcleo de Línguas no site www.nucleodelinguas.ufes.br e nos quadros de avisos do Núcleo de Línguas no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital.

8.8 – A declaração de desempenho individual em língua estrangeira estará disponível para os candidatos no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital, na secretaria do Núcleo de Línguas.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O prazo de validade dos Exames de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, no âmbito da UFES, será de 2 (dois) anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final do Exame.

9.2- Os candidatos deverão retirar sua Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira na Secretaria do Núcleo de Línguas, pessoalmente ou por procurador indicado pelo candidato.

9.3- Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência, os Cadernos de Provas e Folhas de rascunho serão incinerados.

9.4- Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Coordenação Geral do Núcleo de Línguas e a Administração Central da UFES.

Vitória, 01 de fevereiro de 2017.

Leni Ribeiro Leite
Coordenadora Geral
Núcleo de Línguas/DLL/UFES

ANEXO I – Edital 01/2017 – NL/CCHN/UFES

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Períodos			Horário	Local
	1ª PROVA	2ª PROVA	3ª PROVA		
Inscrição	02 a 09/03/2017	01 a 08/06/2017	01 a 12/09/2017	8h às 18h	www.nucleodelinguas.ufes.br Secretaria do Núcleo de Línguas
Entrega de documentação dos candidatos com necessidades especiais	09/03/2017	08/06/2017	12/09/2017	8h às 18h	Secretaria do Núcleo de Línguas
Pagamento da GRU Cobrança	10/03/2017	09/06/2017	13/09/2017	-	Rede bancária
Consulta a relação de candidatos regularmente inscritos e impressão do comprovante de inscrição	27/03/2017	23/06/2017	29/09/2017	-	www.nucleodelinguas.ufes.br

DATAS DE APLICAÇÃO DO EXAME

Área de conhecimento	Língua	1ª prova	2ª prova	3ª prova	Horário	Local
Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde	Inglês	30/03/2017	28/06/2017	04/10/2017	9h às 12h	Núcleo de Línguas
	Espanhol	31/03/2017	29/06/2017	06/10/2017	14h às 17h	Núcleo de Línguas
Ciências Exatas e da Terra, Engenharias	Inglês	30/03/2017	28/06/2017	04/10/2017	9h às 12h	Núcleo de Línguas
	Espanhol	31/03/2017	29/06/2017	06/10/2017	14h às 17h	Núcleo de Línguas
Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Inglês	30/03/2017	28/06/2017	04/10/2017	14h às 17h	Núcleo de Línguas
	Espanhol	31/03/2017	29/06/2017	06/10/2017	14h às 17h	Núcleo de Línguas
	Francês	31/03/2017	29/06/2017	06/10/2017	14h às 17h	Núcleo de Línguas
	Italiano	31/03/2017	29/06/2017	06/10/2017	14h às 17h	Núcleo de Línguas

Disponibilização da chave de respostas das provas no site www.nucleodelinguas.ufes.br	03/04/2017	03/07/2017	09/10/2017	A partir das 14h	Núcleo de Línguas e www.nucleodelinguas.ufes.br
Pedidos de alteração de gabaritos e/ou chave de respostas – item 6 edital	03 e 04/04/2017	03 e 04/07/2017	09 e 10/10/2017	8h às 18h	Secretaria do Núcleo de Línguas
Resposta do pedido de alteração de gabaritos e/ou chave de respostas – item 6 edital	18/04/2017	18/07/2017	23/10/2017	A partir das 14h	Núcleo de Línguas e www.nucleodelinguas.ufes.br
Consulta do resultado de Desempenho Individual	26/04/2017	26/07/2017	26/10/2017	A partir das 14h	Núcleo de Línguas e www.nucleodelinguas.ufes.br
Recursos contra a correção da prova – item 8 edital.	26 e 27/04/2017	26 e 27/07/2017	26 e 27/10/2017	8h às 18h	Secretaria do Núcleo de Línguas
Resultado Final do Exame e Respostas dos recursos	08/05/2017	09/08/2017	14/11/2017	A partir das 14h	Núcleo de Línguas e www.nucleodelinguas.ufes.br

ANEXO II Edital 01/2017

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Língua Estrangeira: _____

Área de Conhecimento: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao **Exame de Proficiência em Leitura em Língua estrangeira para os programas de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito da Ufes**, solicito atendimento especial para realização da prova com o(s) seguinte(s) recurso(s):

() Prova com acompanhamento de um leitor;

() Presença de um intérprete de libras;

() Outro recurso, descrever:

Justificativa para o atendimento especial:

* anexar laudo médico, conforme item 3 do edital.

Vitória, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – Edital 01/2017

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE GABARITO E/OU CHAVE DE RESPOSTAS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Língua Estrangeira: _____

Área de Conhecimento: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao **Exame de Proficiência em Leitura em Língua estrangeira para os programas de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito da Ufes**, solicito alteração de resultado de questão(ões) e/ou chave de respostas divulgada, conforme justificativa(s) anexa(s).

Vitória, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Nº da questão:

Justificativa:

* deverá ser preenchido um quadro para cada questão questionada.

ANEXO IV – Edital 01/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DE PROVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Língua Estrangeira: _____

Área de Conhecimento: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao **Exame de Proficiência de Leitura em Língua estrangeira para os programas de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito da Ufes**, solicito recurso contra a correção da(s) seguinte(s) questão (ões) da prova e do resultado obtido.

Vitória, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Nº da questão:

Justificativa:

* deverá ser preenchido um quadro para cada questão questionada.

ANEXO V – Edital 01/2017

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular, eu (NOME DO CANDIDATO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL), portador da cédula de identidade R.G nº (NÚMERO DO RG) emitido pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR) do Estado de (NOME DO ESTADO) e inscrito no CPF sob nº (NÚMERO DO CPF), residente na (RUA, NÚMERO, BAIRRO) na cidade de (NOME DA CIDADE), estado de (NOME DO ESTADO), com CEP nº (NÚMERO DO CEP), nomeio e constituo como meu procurador (NOME DO REPRESENTANTE, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL), portador da cédula de identidade R.G nº (NÚMERO DO RG) emitido pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR) do Estado de (NOME DO ESTADO) e inscrito no CPF sob nº (NÚMERO DO CPF), residente na (RUA, NÚMERO, BAIRRO) na cidade de (NOME DA CIDADE), estado de (NOME DO ESTADO), com CEP nº (NÚMERO DO CEP) a quem confiro amplos poderes para solicitar inscrição, protocolizar pedidos de recursos, requerer de cópias de documentos e retirar declaração de desempenho individual para fins de representação junto ao Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo no **Exame de Proficiência em Leitura em Língua estrangeira para os programas de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito da Ufes**, no período compreendido entre (**descrever um período entre a publicação do edital e o resultado**).

Cidade, dia de mês de ano.

Assinatura do Outorgante (a)

*** A procuração deverá ter firma reconhecida em cartório e o procurador deverá se apresentar ao Núcleo de Línguas munido de seus documentos pessoais.**